



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz da Almas

LEI Nº 3177, DE 13 DE MAIO DE 2026

**“Dispõe sobre a denominação de Ponto de
Mototáxi e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de **“PONTO DE MOTOTÁXI ROGÉRIO SOUZA SILVEIRA”**
o ponto de mototáxi localizado em frente ao Banco Bradesco, localizado no Município de
Cruz das Almas, Bahia.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar a confecção e instalação
de placa indicativa contendo a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 13 de maio de 2026

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 014/2026, de autoria do Vereador Marcelo Vieira”